



*A serviço do Povo*

## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que seja instalada uma clínica veterinária com capacidade para oferecer consultas, exames e outros procedimentos aos animais de rua e de donos de animais que não tenham condições desses serviços.**

### JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Por meio destes serviços, também irá reduzir a reprodução desses animais por meio de castrações, exames e procedimentos que viabilizam o bem-estar e saúde dos animais e da população em geral.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 21 de fevereiro de 2024.

  
**NATÁLIA PEREIRA DA SILVA LIMA**  
VEREADORA

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

